

Portaria nº 521/2023

OBSERVAÇÃO: ATRIBUIÇÃO DIA 31/03/2025 NO PERÍODO MATUTINO ÀS 08:00 HORAS

PORTRARIA INTERNA Nº 002/2025/SMS, DE 28 DE MARÇO DE 2025**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal e demais normas vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Portaria nº 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o cumprimento das metas pactuadas, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Contratualização (CAC), responsável em auxiliar o fiscal de contratos no monitorar e avaliação e execução de metas e obrigações descritas nos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles voltados para a prestação de serviços de saúde.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) terá as seguintes atribuições quando lhe for acionada:

I. Realizar o acompanhamento da execução contratual, verificando o cumprimento das metas pactuadas e das condições estabelecidas no instrumento contratual; II. Emitir relatórios sobre a execução dos contratos sob supervisão do fiscal de contratos, apontando irregularidades, caso existam, e propondo medidas corretivas; III. Colaborar com o Fiscal do Contrato na análise e validação da execução das atividades e na certificação das metas realizadas; IV. Garantir a transparência e o acesso às informações relativas aos contratos acompanhados, em conformidade com a legislação

vigente; V. Auxiliar na prestação de contas dos contratos acompanhados, quando solicitado.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para um mandato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período:

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Miguel Junior dos Santos

Suplente: Marcia Fernandes Redivo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nathany Magda da Costa Marques

Suplente: Marcia Cleide da Conceição

Conselho Municipal de Saúde

Titular: Roseni Martins da Silva

Suplente: Jeyme Santa Soares Vilasboas

Central Municipal de Regulação

Titular: Clyone Balica de Almeida

Suplente: Rosana Maria da Silva

Atenção Primária à Saúde

Titular: Fabiana Limeira de Oliveira

Suplente: Michelle Webb Del Santos Prates da Fonseca

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades habituais e sem remuneração adicional.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização deverá apresentar, relativários detalhados das atividades realizadas e do acompanhamento efetuado, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde para análise e providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 28 de março de 2025.

Miguel Junior dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 083/2025

EDITAL N.º 009/2025/SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR**JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O presente Processo Seletivo Simplificado por Análise Curricular de nº 09/2025, visa a contratação de Professores, profissionais do Apoio Educacional (zeladores de prédio e zeladores de pátio) para atender as demandas das unidades escolares da zona rural.

A abertura do novo processo seletivo faz-se necessário devido ao exaurimento de candidatos inscritos na Listagem Geral do Processo Seletivo Simplificado por Análise Curricular de nº 04 e 08/2025, ocasionado pela desistência de candidatos classificados nas **Escolas Municipais Itijucal, Dom Antônio Rolim de Moura, Guaporé e Ponta do Aterro**.

Tais contratações se fazem necessárias em caráter de urgência, tendo em vista que algumas turmas estão sem Professor em sala, devido as aulas que foram deixadas por profissionais por motivo de mudança de endereço e optaram por atuar em outra rede.

A contratação de profissionais do Apoio Educacional escolar faz-se necessária para suprir as necessidades nas unidades escolares, tanto na limpeza do prédio quanto do pátio.

Este Processo Seletivo Simplificado caracteriza-se em decorrência das justificativas acima expostas, vez que os serviços educacionais, de um modo geral, não suportam interrupções, impondo ao Poder Público a obrigação de prestá-los, devendo esse encontrar os caminhos para coloca-los à disposição da comunidade. Deste modo, resta demonstrada a urgência do atendimento, a transitoriedade das contratações e a excepcionalidade do interesse público.

As especificações gerais do cargo como: vagas, carga horária, entre outras, constarão em ANEXOS do Edital nº 009/2025/SME.

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso das suas atribuições legais, torna público este EDITAL contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular, com objetivo de selecionar Profissionais da Educação para atuar na Unidades Educacionais, **Escola Municipal Guaporé, Escola Municipal Itijucal, Escola Municipal Dom Antônio Rolim de Moura e Escola Municipal Ponta do Aterro** do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação de profissionais da educação, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e no Art. 35 da Lei Complementar n.º 066/2016, que sustenta a abertura do presente edital de seleção.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular é de **caráter emergencial e temporário** e destina-se ao **preenchimento de vagas em substituição de profissionais da educação** que se encontram designados para funções de gestão, ou em gozo de licenças previstas na Lei Complementar nº 066/2016, bem como de **vagas remanescentes** ao processo de atribuição de profissionais do quadro efetivo.

1.2.1. Os contratos temporários serão para provimento de Profissionais da Educação Professor(a) e Zelador (a), conforme a necessidade de preenchimento de vagas.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. A seleção de profissionais da educação para contratos temporários será realizada pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria 002/GS/2025/SMEe coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A Comissão Organizadora será responsável:

- a) Recebimento e validação da Ficha de Análise Curricular;
- b) Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;
- c) Divulgação do Resultado na SME de Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

2.3. As unidades escolares para as quais se destinam os contratos temporários constam no Anexo I;

2.4. A Comissão Organizadora atuará somente na **Secretaria Municipal de Educação**.

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Professor/a:** ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área em que pretende concorrer; licenciatura curta; nível médio (magistério); cursando licenciatura plena a partir do 6º semestre/3º ano ou com nível médio regular, sendo classificados nesta ordem.

3.2. **Apoio Educacional Zelador (a):** Nível fundamental completo.

3.3. Para a análise de currículo serão considerados cursos de atualização pedagógica na **área de Educação**, certificados pela instituição promotora do evento com respectivo registro, referentes aos últimos 03 (três) anos, com limite de 05 (cinco) pontos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. A idoneidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, e quaisquer irregularidades que, porventura, venham a ser constatadas, o mesmo responderá na forma da lei vigente.

4.4. As inscrições para a análise curricular serão realizadas presencialmente nas unidades as quais estão sendo disponibilizadas as vagas e na Secretaria Municipal de Educação, precisamente no dia **31/03/2025, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h** observando as especificidades no anexo.

I. As inscrições para as unidades escolares da Zona Rural, deverão ocorrer para uma **Unidade específica**, de acordo com as vagas no Anexo I;

III. Após conclusão da inscrição, em nenhuma hipótese será permitido alterações;

IV. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer nos locais de inscrição nos horários estabelecidos, munidos de documentos originais da documentação pessoal, diplomas e certificados exigidos neste Edital;

V. Na impossibilidade do candidato comparecer presencialmente poderá constituir procurador para efetuar sua inscrição, com documento específico para esse fim;

VI. Os candidatos irão concorrer as vagas deste edital, de acordo com a opção cadastrada na Ficha de inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A conferência das inscrições e classificação dar-se-á pela Comissão instituída pela Portaria 002/2025 e sob a supervisão da **Secretaria Municipal de Educação**, situada a Rua Pouso Alegre, s/nº, Centro.

5.2. Para a classificação dos inscritos, de acordo com a contagem de pontos se observará:

a) Para o cargo de Professor/a:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós – graduação	8,0 (oito) pontos
Mestrado	7,0 (sete) pontos
Especialização	6,0 (seis) pontos
Graduação	5,0 (cinco) pontos
Licenciatura Plena	4,0 (quatro) pontos
Licenciatura Curta	

Ensino Médio	Magistério Cursando Licenciatura Plena a partir do 6º Semestre Regular	3,0 (três) pontos 2,0 (dois) pontos 1,0 (um) ponto
Atualização pedagógica	Certificado na área de educação e com respectivo registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2022. Obtém-se os pontos através do resultado da somatória dos certificados divididos por 40 (quarenta)	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos

b) Para os cargos de Apoio Educacional (Zeladora):

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	3,0 (três pontos)
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois pontos)
Cursos com Certificado na área da Educação com registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2022	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Quando da apuração final dos pontos, se ocorrer empate entre os candidatos, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior titulação;
- b) Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão divulgará o **resultado classificatório preliminar** das inscrições, na ordem decrescente de classificação de cada unidade, nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **01/04/2025**.

7.2. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame, desde que se refira, apenas, ao local para onde o candidato se inscreveu.

7.3. O recurso deve ser entregue à Comissão até o dia **02/04/2025** após divulgação do resultado preliminar, e deverá ser apresentado digitado e impresso com nome completo do candidato, contendo exposição de motivo claro, consistente e objetivo.

7.4. O recurso inconsistente, bem como, aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

7.5. Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e será divulgado nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **03/04/2025**.

7.6. A **homologação do resultado final** será divulgado em Diário oficial, nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **04/04/2025**.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos **aprovados** de acordo com o quantitativo de vagas nos quadros de vagas anexos, **ocorrerão** na Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda.

8.1.1. Os candidatos classificados deverão aguardar novas convocações conforme a necessidade das unidades escolares.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os profissionais serão contratados pela quantidade de horas/aulas atribuídas (no caso do cargo de Professor) os demais (Apoio Educacional) por 40 horas semanais.

9.2. Na eventual contratação o candidato selecionado deverá:

- a) Apresentar declaração de não acúmulo de cargo;
- b) Apresentar declaração ou comprovante de residência e número de conta bancária(Sicredi ou Banco do Brasil);
- c) Apresentar atestado físico e mental emitido pela Medicina do Trabalho;
- d) Apresentar documentos pessoais, incluindo o PIS/PASEP;
- e) Estar em dia com Serviço Militar;
- f) Para o Cargo de motorista Apresentar a CNH categoria D.

9.3. Para efeito de contrato temporário, será considerado o nível de escolaridade apresentado no ato da inscrição;

9.4. O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

9.5. O contrato temporário poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I. À pedido;
- II. Quando do retorno do profissional efetivo em condições de assumir cargo;
- III. Quando o profissional contratado apresentar no mês ou intercaladamente no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas ao local de trabalho;
- IV. Descumprir as atribuições legais do cargo;
- V. A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;
- VI. Existência de subemprego do profissional contratado;

9.6. Fica sob responsabilidade do Diretor e/ou Coordenador da Unidade Educacional a verificação e a comunicação, primeiramente, à Secretaria Municipal de Educação e, esta ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, da ocorrência das situações constantes dos incisos de II a VII.

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os profissionais aprovados e/ou classificados para as vagas nos termos do presente Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda.

10.2. Faz parte do presente Edital os anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Cronograma de Atividades da Comissão; Anexo III – Ficha de Inscrição Professor Zona Rural; Anexo IV – Ficha de Inscrição Apoio Educacional Zona Rural;

10.3. Os casos omissos quanto ao Processo Seletivo Simplificado - Modalidade Análise Curricular serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância, e havendo impossibilidade de solução, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 28 de março de 2025.

GEISIELI RAFAELA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Portaria n.º 531/2023

ANEXO I – EDITAL PSS Nº 09/2025

ZONA RURAL

	ESCOLA MUNICIPAL	VAGAS PARA PROFESSOR/A ÁREAS ESPECÍFICAS								LOCALIDADE
		Português	Matemática	História	Geografia	Educação Física	Ciências	Inglês	Artes	
1	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTÔNIO ROLIM DE MOURA	---	---	---	---	---	---	---	---	Comunidade Seringal
	Pedagogia									
	CR									
2	ESCOLA MUNICIPAL ITIJUCAL		CR	CR		CR				Comunidade Ricardo Franco
3	ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO	Pedagogia	---	---	---	---	---	---	---	Comunidade Santa Clara do Monte Cristo
	CR									

ZONA RURAL

	ESCOLA	VAGAS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL APOIO EDUCACIONAL					LOCALIDADE
		Merendeira	Zelador	Zeladora	Vigia	Tec. Des. Infantil	
1	ESCOLA MUNICIPAL GUAPORÉ	---	---	CR	-	--	Comunidade Guaporé
2	ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO	----	CR		---	---	Comunidade Santa Clara do Monte Cristo

ANEXO II – EDITAL PSS Nº 09/2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/03/2025	Reunião da Comissão Organizadora para elaboração do Edital	Secretaria Municipal de Educação
28/03/2025	Publicação do Edital de Seleção Simplificado	
31/03/2025	Período de Inscrição para Análise Curricular	
01/04/2025	Divulgação do resultado classificatório preliminar	
02/04/2025	Recebimento e análise de recursos, de acordo com os prazos definidos neste Edital	Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Ponta do Aterro
03/04/2025	Divulgação do resultado dos recursos.	
04/04/2025	Homologação do Resultado Final	

ANEXO III - EDITAL PSS Nº 09/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR/A ZONA RURAL

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do (a) Candidato (a): _____ CPF.: _____ D. Nasc.: / /		
Cel.: (____) _____ RG: _____ Orgão Exp. / Data Exped. / /		
2. HABILITAÇÃO:		
3. UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE CONCORRER:		
3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) PROFESSOR(A):		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		

a.	Pós Graduação	Doutorado Mestrado Especialização	8,0 (oito) pontos. 7,0 (seis) pontos. 6,0 (quatro) pontos.	
b.	Graduação	Licenciatura Plena Licenciatura Curta	5,0 (três) pontos. 4,0 (quatro) pontos.	
c.	Ensino Médio	Magistério Cursando Licenciatura Plena, a partir do 6º semestre Regular	3,0 (três) pontos. 2,0 (dois) pontos. 1,0 (um) ponto	
II ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR PEDAGÓGICA:				
a. Atualização Pedagógica realizado nos últimos três anos. Para cada 40 horas com limite de 05 (cinco) pontos, nos termos do item 3.3 deste Edital.				1,0 (um) ponto
III TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, de março 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

ANEXO IV - EDITAL PSS N° 09/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO AO CARGO DE APOIO EDUCACIONAL ZELADOR ZONA RURAL

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato (a): _____ D. Nasc: ____ / ____ / ____
 Telefone: _____ Outro telef. p/ contato: _____
 E-mail: _____ CPF: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ D..Exp: ____ / ____ / ____

2. CARGO AO QUAL SE INSCREVE:

3. UNIDADE ESCOLAR/LINHA PARA A QUAL SE INSCREVE:

4. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO/A:

Da Formação/Titulação:

FORMAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	3,0 (dois) pontos	
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos	
Cursos com Certificado na área da Educação com registro da entidade promotora do evento nos últimos três anos	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos	

5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS OBTIDOS:

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, de março 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 209/2025

De 28 de março de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Sr.ª VALERIA CUNHA ROSA, portadora do CPF 076.920.081-83, para o cargo de **SECAO DE APOIO A GESTANTE**, previsto no **Plano de Cargos Carreira e Vencimento**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL (RQDA) REFERENTE AOS ANO DE 2024 3º QUADRIMETRE

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, CONVOCA a todos os interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será apresentado o relatório quadrimestral (RQDA) referente ao 2024 do 3º quadrimestre, que será realizada no dia 17 de abril do corrente ano, às 15:00h, na Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 15, Centro, em Vila Rica-MT.

Vila Rica, 28 de março de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

TERCEIROS

YPY EDUCACIONAL

YPY Educacional, Av. Benevides de Freitas,223 Rondonópolis/MT, Cred. e Aut. CEE/MT, 322/2020 e 442/2020 EJA - EAD, INEP 51070316, vem a público informar relação parcial de CONCLUINTES DO ENSINO MEDIO - EJA - EAD - ano letivo 2024 LAIS PEREIRA DE PAULO,ALEXANDER JUNIO DE AGUIAR